



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.233

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 3 DA ALÍNEA “c” DO INCISO I, BEM COMO, O ITEM 3 DA ALÍNEA “b” DO INCISO II TODOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 5.225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação feita pela Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, quanto à alteração do item 3 da alínea “c” do inciso I, bem como, do item 3 da alínea “b” do inciso II todos do artigo 3º do Decreto nº 5.225, de 10 de fevereiro de 2014 que trata da Instituição da Comissão Municipal para elaboração dos projetos de lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), exercício 2016 e Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2016, nomeia seus membros.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 3 da alínea “c” do inciso I, bem como o item 3 da alínea “b” do inciso II todos do artigo 3º do Decreto nº 5.225, de 10 de fevereiro de 2015 que trata da Instituição da Comissão Municipal para elaboração dos projetos de lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), exercício 2016 e Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2016, nomeia seus membros, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

I – ...

c)...

3 – O relatório final da previsão orçamentária deverá ser apresentado a Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento até o dia 20 de março de 2015”.

“II – ...

b) ...

3 – O relatório final da previsão orçamentária deverá ser apresentado a Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento até o dia 31 de julho de 2015”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.233/15 – Fls. 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo